



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3061 DE 01 DE OUTUBRO DE 1986.

Cria Escolas no Município de Espigão do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/0001845/CC, de 17 de setembro de 1986.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas no Município de Espigão do Oeste, de acordo com as seguintes especificações:

- 01 - Escola de 1º Grau Santa Luzia, localizada na linha 44, Km 24, gleba 04, lote 33;
- 02 - Escola de 1º Grau Juscelino Kubitschek, localizada na linha 38, lote 142, gleba 21 - Sítio Água Boa;
- 03 - Escola de 1º Grau Cecília Meirelles, localizada na Estrada Serra Azul, Km 38;
- 04 - Escola de 1º Grau Espírito Santo, localizada no lote 01, gleba 02, Km 29;

Expediente no Diário Oficial nº 110186 de 01 de outubro de 1986

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto nº 3061 de 01 de outubro de 1986

Esta Escala no Município de
Espinho do Oeste

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando as
atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição
Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110186-86,
de 15 de setembro de 1986.

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada a Escala de Trabalho
no Município de Espinho do Oeste, de acordo com as seguintes especificações:

01 - Escola de 1ª Grau Santa Maria, localizada
na linha 41, Km 24, Gleba 04, lot. 30;

02 - Escola de 1ª Grau Jacaré, localizada
localizada na linha 35, lot. 14, gleba 01,
- área 500 m²;

03 - Escola de 1ª Grau Cecília Mafalda, localizada
localizada na estrada Santa Ana, Km 30;

04 - Escola de 1ª Grau Espírito Santo, localizada
sobre a linha 01, gleba 02, Km 20;




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.02

- 05 - Escola de 1º Grau Padre Ezequiel Ramin, localizada na linha PA-1, Km 2,5 - Comunidade Sagrada Coração de Jesus;
- 06 - Escola de 1º Grau São Judas Tadeu, localizada no lote 10, gleba 28 Setor Rio Grande/Comunidade Boa Esperança;
- 07 - Escola de 1º Grau São Francisco de Assis, localizada na linha PA-2 - gleba 25 - lote 103 - Km 56, Setor Kernit;
- 08 - Escola de 1º Grau Santa Marta, localizada na Estrada Pacarana-Km 74;
- 09 - Escola de 1º Grau São Bento, localizada na Estrada Ponte Bonita, Km 72;
- 10 - Escola de 1º Grau São Sebastião, localizada na Kapa 84, Km 57, gleba 25, lote 213, Setor Kernit - Fazenda Estrela; e,
- 11 - Escola de 1º Grau 11 de Julho, localizada na linha Pacarana, Sítio 11 de Julho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador